



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2018.09.14.1**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS AS SALAS DA COORDENADORIA DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE FINAÇSA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa: NORDESTE DISTRINUIDORA COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.394.574/0001-94, com Valor Global R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3301.01.122.0007 2.152, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, Sra. Iraci Morais de Brito Roca. Crato-CE, 26 de Setembro de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2018.09.14.1**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR DESTINADAS AS SALAS DA COORDENADORIA DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE FINAÇSA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa: NORDESTE DISTRINUIDORA COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.394.574/0001-94, com Valor Global R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3301.01.122.0007 2.152, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. RATIFICADO pelo Sra. IRACI MORAIS DE BRITO ROCA – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento. Crato-CE, 26 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2018.09.26.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2018.09.26.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018.09.14.1. Objeto: aquisição de centrais de ar destinadas as salas da Coordenadoria de Cadastro técnico Multifinalitário, junto a Secretaria de Finanças do Município de Crato/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária – 3301.04.122.0007 2152, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Município de Crato – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, representado pela Sra. Iraci Morais de Brito Roca e do outro lado a empresa Nordeste Distribuidora Comércio Ltda EPP, representada pelo Sr: Carlos André Mourão da Silva. Vigência do Contrato: 31/12/2018. Data do Contrato: 26 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2018.06.26.1, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO CRATO, EM FAVOR DO LEILOEIRO, EDUARDO SIDNEY BEZERRA DE GIRÃO, CPF Nº 582.179.833-72, MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL Nº 027. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E PELO DECRETO FEDERAL 21.981/32. DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS EMITIDA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. MANOEL IVAN PEDROZA. CRATO/CE, 26 DE SETEMBRO DE 2018. VALÉRIA DO CARMO MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O SENHOR MANOEL IVAN PEDROZA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E POR SUA VEZ ORDENADOR DE DESPESAS DO CITADO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APÓS DELIBERAR ACERCA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº **2018.06.26.1** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO CRATO, EM FAVOR DE **EDUARDO SIDNEY BEZERRA DE GIRÃO, CPF Nº 582.179.833-72, MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL Nº 027**, RESIDENTE NA RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 890/104, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, RATIFICADO PELO SR. MANOEL IVAN PEDROZA – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO. CRATO-CE, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO **EDIÇÃO 4017**, REFERENTE À **EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.06.26.3**. PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018; NA PÁGINA Nº 2; **ONDE SE LÊ:** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: MARIA SIMÃO DA SILVA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 2018 - ASSINA PELO CONTRATADO: ARTUR FEITOSA NOGUEIRA - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR - CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2018; **LEIA-SE:** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: MARIA SIMÃO DA SILVA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 2018 - ASSINA PELO CONTRATADO: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR - CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2018.

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO **EDIÇÃO 3977**, REFERENTE À **EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.07.19.1**. PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE JULHO DE 2018; NA PÁGINA Nº 1; **ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 1.550.095,95 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO. CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2018; **LEIA-SE:** CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 1.550.095,95 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO. CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2018.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE VEM CONVOCAR O SR. **EDUARDO SIDNEY BEZERRA DE GIRÃO, CPF Nº 582.179.833-72, MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL Nº 027**, RESIDENTE NA RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 890/104, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2018.06.26.1**, QUE TEM COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO CREDENCIAMENTO. CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018. **MANOEL IVAN PEDROZA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 072/2018
CRATO/CE, 26 de Setembro de 2018**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, **CAMILA MOREIRA FERREIRA DA FRANCA**, inscrita no CREA/CE 51554/D, lotada na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2018.09.25.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**PORTARIA Nº 1809002/2018 SEMADT
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do curso de mapeamento e processamento de imagens com drones a ocorrer de 09 a 11 de outubro de 2018 no Navegantes Praia Hotel, localizado à Rua dos Navegantes, 1997 - Boa Viagem - Recife/PE,

Nome: FRANCISCO UBIRATAN ALVES DE BARROS

CPF: 906.031.503-06

Cargo: Tecnólogo em Topografia

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Destino: Recife - PE

Período: 09 a 11 de outubro de 2018

Quantidade: 03 (três) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Crato, 18 de setembro de 2018

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 74/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) nos dias 26 de junho 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando nº 149/2018-CGM, datado de 04 de julho da lavra do Sr. Mauricio Lopes Ferreira, à época nomeado Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula nº 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM JOSÉ ELDO DELMIRO em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JOSE ELDO DELMIRO matrícula funcional nº 42527, por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, no(s) dia(s) 26 de junho de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar infração cometida pelo acusado, por deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer.

Considerando o Memorando nº 149/2018-CGM, datado de 04 de julho do corrente ano, da lavra do Sr. Mauricio Lopes Ferreira, à época, Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula nº 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM JOSÉ DENILSON SILVA BEZERRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ DENILSON SILVA BEZERRA matrícula funcional nº 2807, por deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer, no dia 16 de junho de 2018, cuja conduta encontra-se tipificada no Art. 50, VI, da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 76/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) nos dias 25 de junho 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando nº 149/2018-CGM, datado de 04 de julho da lavra do Sr. Mauricio Lopes Ferreira, à época, Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula nº 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA matrícula funcional nº 2794, por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, no(s) dia(s) 25 de junho de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 77/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) nos dias 31 de julho 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando nº 167/2018-CGM, datado de 06 de agosto de 2018, da lavra do Sr. Mauricio Lopes Ferreira, Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula nº 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM AUGUSTO COSME DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM AUGUSTO COSME DA SILVA matrícula funcional nº 26573, por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, no(s) dia(s) 31 de julho de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 78/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) nos dias 05 de julho 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 167/2018-CGM, datado de 06 de agosto de 2018, da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira, à época Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula nº 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO, matrícula funcional nº 3213, por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, no(s) dia(s) 05 de julho de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 79/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) nos dias 07 de julho 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando nº 167/2018-CGM, datado de 06 de agosto de 2018, da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira, nesta data, Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM LUCIANO LUCAS NUNES em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM LUCIANO LUCAS NUNES, matrícula funcional nº 2783, por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, no(s) dia(s) 28 de agosto de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 94 /2018 – CGCM.
CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Torna sem efeito as seguintes portarias: Portaria nº 67/2018 – CGCM, Portaria nº 70/2018 – CGCM, Portaria nº 91 / 2018 – CGCM, e Portaria nº 92 / 2018 – CGCM.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO/CE, no uso das atribuições que lhe é conferida através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes portarias: Portaria nº 67/2018 – CGCM, Portaria nº 70/2018 – CGCM, Portaria nº 91 / 2018 – CGCM, e Portaria nº 92 / 2018 – CGCM, datadas de 14 de setembro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2018, (Edição nº 4019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 95/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s), sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando nº 149/2018-GCM de 04 de julho, Memorando nº 167/2018-GCM de 06 de agosto e Memorando nº 218/2018-GCM de 06 de setembro de 2018 da lavra dos Srs. Maurício Lopes Ferreira e Candido Silton Amorim Caselli – antigo e atual Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, respectivamente, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM JOSÉ CARLOS SOARES LOPES em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ CARLOS SOARES LOPES matrícula funcional nº 1439, por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer, no(s) dia(s) 30 de junho/2018; 02,06, 12, 22, 24, 26, 28, e 30 de julho/2018; 02, 04, 06, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 29 e 31 de agosto/2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula nº 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal